Data: 10/06/2013 17:04:32. Local: TJ-RJ



saneadora (fls. 432/433), especialmente no que tange ao item "5" da mesma.2.Digam as partes sobre o acrescido (fls. 434/440).3.Após, com ou sem manifestação das mesmas, ao MP para parecer final.Rio de Janeiro, 06 de junho de 2013.KATIA TORRESJuíza de Direito

**Proc. 0277884-07.2009.8.19.0001 (2009.001.278701-9) -** MANOEL DO ESPIRITO SANTO (Adv(s). Dr(a). TATIANA PENNA FERREIRA (OAB/RJ-103951) X BANCO SANTNDER BRASIL S/A (Adv(s). Dr(a). ADAM MIRANDA SA STEHLING (OAB/RJ-133055), ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA, Dr(a). CLAUDIO PEREIRA ALCANTARA (OAB/RJ-086557) Ficam intimadas as partes para requerer o que entenderem devido no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual o processo será remetido à Central de arquivamento do 1º NUR, conforme Provimento Nº 2/2013.

**Proc. 0281473-70.2010.8.19.0001 -** LUCIA DE AZEVEDO SOARES (Adv(s). Dr(a). MARLY DE LOURDES FERNANDES AUTRAN DE ABREU (OAB/RJ-161052) X VALESKA ROMAM (Adv(s). Dr(a). NANCY CORRÊA FRANÇA SANAN (OAB/RJ-038813), CENTRO DE UNIDADES MEDICAS INTEGRADAS SANTA TEREZINHA, Dr(a). MARIA TERESA GUIMARÃES BELCHIOR (OAB/RJ-085127) Ao interessado sobre o desarquivamento em cinco dias. No silêncio voltem ao arquivo.

**Proc. 0305190-43.2012.8.19.0001 -** ADELMAR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR (Adv(s). Dr(a). RAFAEL JOSÉ DA COSTA (OAB/RJ-093011) X MARCELLA PRISCO TOBELEM, FERNANDO VIEIRA DE CARVALHO (Adv(s). Dr(a). SAMUEL AUDAY BUZAGLO (OAB/RJ-010375), Dr(a). ALEXANDRA OLIVEIRA MACHADO (OAB/RJ-083531) Sentença: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar os réus ao pagamento do débito devido, partindo das condições pactuadas na cláusula III de fls. 19 para que os respectivos valores sejam corrigidos monetariamente a partir de cada respectiva data de vencimento e acrescidos de juros legais de mora a contar da citação.Condeno os réus ainda ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.P.R.I.Rio de Janeiro, 06 de junho de 2013.KATIA TORRESJuiz de Direito

**Proc. 0322191-75.2011.8.19.0001 -** MIGUEL DA SILVA MENEZES (Adv(s). Dr(a). HELENICE SOARES DE AZEVEDO CASTILHO (OAB/RJ-079893) X BV FINANCEIRA SA CREDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO (Adv(s). Dr(a). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/RJ-151486) Decisão: 1. Recebo o recurso de fls. 137/143 interposto no seu efeito regular.2. Ao Recorrido em contrarrazões.3. Após, decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo.

**Proc. 0340817-45.2011.8.19.0001 -** SIMONE LOPES CAVALCANTI (Adv(s). Dr(a). ARTUR ELIAS GUIMARÃES (OAB/RJ-081603), Dr(a). DAVID MANN (OAB/RJ-098470) X ADRIANA CITTADINO SALDANHA PIRAGIBE (Adv(s). Dr(a). DANIEL GUIMARÃES NAHID (OAB/RJ-120110) Recolha a parte ré as custas da Denunciação da lide.

**Proc. 0347425-25.2012.8.19.0001 -** MAURICIO DA SILVA (Adv(s). Dr(a). SILVIA REGINA MACEDO DE AZEVEDO HENRIQUES (OAB/RJ-064135) X BANCO MATONE S A (Adv(s). Dr(a). ANA MARIA PEREZ LUCAS DE BARROS (OAB/RJ-001545A), BANCO BGN S A, Dr(a). DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ-153999), BANCO PARANA S A, Dr(a). ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/RJ-160134), Dr(a). LUCIANA SEZANOWSKI (OAB/PR-025276), BANCO PANAMERICANO Ao patrono do réu Banco Paraná sobre a certidão de fls. 254.

**Proc. 0352675-44.2009.8.19.0001 (2009.001.324751-3) -** CACILDA SANTOS DE SOUZA (Adv(s). Dr(a). ANDERSON DA COSTA GADELHA (OAB/RJ-140556) X CASA BAHIA COMERCIAL LTDA (Adv(s). Dr(a). JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR (OAB/SP-138667), Dr(a). RAFAEL SALINO FREITAS (OAB/SP-232274), Dr(a). THIAGO JOSE HORA COSTA DA SILVA (OAB/RJ-162174) 1 - Ao interessado sobre o desarquivamento em 05 dias. No silêncio voltem ao arquivo.2 - Regularize o patrono do réu, DR. Thiago José Hora, OAB/RJ 142.174, sua representação para apreciação de fls. 201/202.

**Procedimento Sumário**

**Proc. 0003375-07.2000.8.19.0001 (2000.001.003192-2) -** CLAUDIO TEIXEIRA DA CUNHA (Adv(s). Dr(a). LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR (OAB/RJ-082812) X SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A (Adv(s). Dr(a). VERONICA DUARTE MARIANO (OAB/RJ-135721) Ao réu sobre o desarquivamento em cinco dias. No silêncio, voltem ao arquivo.

**Proc. 0007293-77.2004.8.19.0001 (2004.001.007603-3) -** MARILDA DE OLIVEIRA ROQUE (Adv(s). Dr(a). GUARACY MARTINS BASTOS (OAB/RJ-168278) X HSBC BAMERINDUS (Adv(s). Dr(a). BENEDITO CARLOS PEREIRA DA SILVA (OAB/RJ-058706), Dr(a). MAURO CAMPOS DE PINHO (OAB/RJ-117590) 1 - Ao interessado sobre o desarquivamento em cinco dias. No silêncio voltem ao arquivo.2 - Regularize o patrono do réu, DR. Mauro Campos, OAB/rj 117.590, sua representação nos autos.

**Proc. 0011350-02.2008.8.19.0001 (2008.001.011676-4) -** MARISA GOMES MAIA HARDOIN, CASEMIRO HARDOIN FRANCO FILHO (Adv(s). Dr(a). MARSELHA DE LUCA COSTA (OAB/RJ-110739) X BANCO DO BRASIL S A (Adv(s). Dr(a). MICHELE ESPIRITO SANTO OLIVEIRA (OAB/RJ-102073) Ao interessado sobre o desarquivamento em cinco dias. No silêncio voltem ao arquivo.

**Proc. 0024761-10.2011.8.19.0001 -** MARCIA REGINA WERNER PINHO (Adv(s). Dr(a). CRISTIANE AWI SANTOS (OAB/RJ-134936), Dr(a). RAFAEL SIMÕES DA LUZ (OAB/RJ-121459) X CASAS BAHIA (Adv(s). Dr(a). JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR (OAB/SP-138667), Dr(a). RAFAEL SALINO FREITAS (OAB/SP-232274), BRADESCO S/A, Dr(a). ISABELA GOMES AGNELLI (OAB/RJ-125536) Ficam intimadas as partes para requerer o que entenderem devido no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual o processo será remetido à Central de arquivamento do 1º NUR, conforme Provimento Nº 2/2013.

**Proc. 0030789-91.2011.8.19.0001 -** JOÃO PEDRO GOMES ANDRADE (Adv(s). Dr(a). VICENTE DE PAULA PINHEIRO JUNIOR (OAB/RJ-067201) X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT (Adv(s). Dr(a). MAURO CAMPOS DE PINHO (OAB/RJ-117590) Sentença: Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO condenando o autor ao pagamento de custas judiciais e honorários de advogado, estes fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, observando-se, entretanto, a regra do artigo 12, da Lei 1.060/50.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Rio de Janeiro, 06 de junho de 2013.KÁTIA TORRESJuíza de Direito

**Proc. 0073688-75.2009.8.19.0001 (2009.001.074018-8) -** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSENTINO, Síndico: ADALBERTO LEOCADIO DA SILVA (Adv(s). Dr(a). MARCIA DO CARMO DA SILVA ALVES (OAB/RJ-096536) X CARLOS DAS NEVES RIBEIRO,